



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.538 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 08 de Setembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 354/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 08/09/2020

Data Fim: 08/09/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: SANDEIRO **Placas:** BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Levar pacientes em tratamento médico no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte (08/09/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.538 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 08 de Setembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **21/09/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição de materiais de expediente, material pedagógico, armarinhos em geral destinados às secretarias municipais do Município de Ariranha do Ivaí para o período de 12 meses. Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 21/09/2020, às 10:30 min. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 08 de setembro de 2020.

Carlos Bandeira de Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.538 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 08 de Setembro de 2020.

DECRETO Nº 192/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 923 de 03 de setembro de 2020**, resolve:

DECRETAR

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 34.899,99 (Trinta e quatro mil, oitocentos noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.2094	Proteção Social Básica - Estadual	
3.3.90.39.00.00 - 1022934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.899,99
4.4.90.52.00.00 - 1022934	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	TOTAL	R\$34.899,99

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO

1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19	34.899,99
	TOTAL:	34.899,99
	TOTAL GERAL.	34.899,99

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte (04/09/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito